

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0601 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0601 / 2005

DE

21/09/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA DANIEL LOPES, O LOGRADOURO PÚBLICO

LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS DUARTE COELHO

PEREIRA COM A MARCOS ÁLVARES - JARDIM SÃO JUDAS TADEU

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:52:24

00000020701-20



ARQUIVADO EM

24/05/2006

Viviane PB

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 601 de 05

Adelina Cione - Ass. Parlamentar

DE 100/006

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0601/2005

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 21 SET 2005
Constituição e Justiça
Def. Urb. e Meio Amb.
Educ. Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

SI NTE

Denomina **PRAÇA DANIEL LOPES**, o logradouro público localizado na **confluência das Ruas Duarte Coelho Pereira com a Marcos Álvares – Jardim São Judas Tadeu.**

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

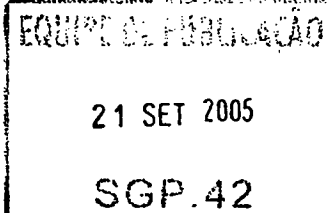
Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA DANIEL LOPES**, o logradouro público localizado na **confluência das Ruas Duarte Coelho Pereira com a Marcos Álvares – Jardim São Judas Tadeu.**

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



C M S P - A T M
-21-Set-2005-16:02-010343

51011 02011
2011 11 15 10 210 1111 11

CAMARA MUNICIPAL DE 2011
SEGUIMENTO UNIDADE(S) nesta data docu:
NOB 1º 2 a 6 e folha de 11
07 03 do 1054

Adelina Ciccone
Assistente Paralela
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 601 de 05

Adelina C. - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o Sr. DANIEL LOPES, exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo que fazia.

Em 1912, chegava ao Brasil um rapaz português que, como tantos outros conterrâneos seus, vinha à procura de trabalho, sendo encaminhado para Orlândia, interior do Estado de São Paulo. Ali na Fazenda Junqueira, começou sua atividade em terras brasileiras como Mestre de Obras – uma profissão bem diferente daquela a que logo iria se dedicar.

Em 1915, Daniel Lopes casou-se com uma jovem brasileira, Dna. Lúcia Rigonatto. Criativo, trabalhador, dotado de inteligência arguta e firme vontade de vencer, logo percebeu que os seus sonhos não poderiam limitar-se aos horizontes da Fazenda, nem mesmo aos de uma cidade provinciana como Orlândia. Ele sentia que era capaz de enfrentar maiores desafios, de realizar alguns dos seus sonhos, desde que lhe fossem oferecidas oportunidades para tanto.

E assim, com esposa e filhos, em 1918 transferiu-se para a capital do Estado, São Paulo. Os primeiros tempos foram modestos, inaugurou um pequeno empório na Rua Augusta, esquina com a Rua Marquês de Paranaguá. Era o que então se chamava um armazém de secos e molhados, com freguesia certa, vendas à vista e a fiado, com cadernetas mensais e entregas à domicílio. Logo este estabelecimento revelou-se pequeno demais para as aptidões de Daniel Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 1926, transferiu-se para outro ponto da Rua Augusta, agora na esquina com a Rua Oscar Freire. O novo estabelecimento recebeu a denominação que até hoje conserva CASA SANTA LUZIA.

Utilizando-se de recursos mais modernos , a Casa Santa Luzia já oferecia uma variada gama de produtos importados. Isto chamou a atenção dos moradores da nova zona urbana, na sua maioria pessoas de posses, que por viajarem constantemente conheciam e apreciavam estes produtos.

Para satisfazer essa requintada freguesia e garantir um bom atendimento, Daniel Lopes propiciou a vinda de parentes seus de Portugal , pessoas de sua confiança, para ajudá-lo e dar novo incremento ao estabelecimento.

Em 1952, comprovando sua grande visão empresarial inata, decidiu dar participação societária aos seus mais diretos colaboradores, seu filho Álvaro Lopes, seu genro, João Nunes e aos seus sobrinhos, Antonio Lopes da Silva e Jorge da Conceição Lopes.

Dinâmico e incansável , deu início, ainda ao que se poderia chamar de "O Ano Decisivo de Empresa" o serviço de montagem de Cestas de Natal, que por sua qualidade e honestidade nos preços, tornou-se um sucesso , ano após ano.

Em 1960, foi fundada a Comercial Importadora e Exportadora Santa Luzia Ltda, empresa dedicada exclusivamente à importação de gêneros alimentícios e bebidas adquiridas dos principais fornecedores da Europa, Estados Unidos e América do Sul.

Nos agitados anos 80 e já sem a presença alegre e única do "velho Daniel", falecido em 1971, a pequena loja da Rua Augusta, esquina com a Rua Oscar Freire, tornava-se insuficiente e obsoleta à sua grande e fiel freguesia e, fez-se, então, a mudança para o moderno prédio da Alameda Lorena, 1471 onde até hoje funciona a CASA SANTA LUZIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DANIEL LOPES, foi um batalhador, de honestidade e perseverança exemplares, tendo deixado para os continuadores, um modelo de atuação. A sua história é um relato de trabalho e tenacidade, uma trajetória de sucessos, alcançados sempre, dentro de padrões de correção, dignidade e coragem. Mas, sobretudo, a melhor lembrança que dele ficou, foi ao lado da figura de um moderno empresário, a do amigo, atento às necessidades de cada um dos que o rodeavam, procurando a todos auxiliar com seu infalível apoio e compreensão.

Deixou uma lacuna impreenchível na vida de todos da família, dos amigos e de seus funcionários.

Para tanto conto com meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL
Set/05



Folha nº 05 do proc.
Nº 601-1005

República Federativa do Brasil
REGISTRO CIVIL DO 17.º SUBDISTRITO DE BELA VISTA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Lo.-C 111

Tmo. -75. 338-

Fis. -10-

Certidão de Óbito

Humberto Martine
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL



Certifico que, no livro n.º 111- de assentamentos de óbitos, está registrado o falecimento de DANIEL LOPES do sexo masculino de cor -branca- natural de Figueiró dos Rios, Portugal com 82 anos de idade, era casado com d. Lucia Rigonatto Lopes, de cujo consórcio existem os seguintes filhos: Olympia, Rosalina, Alzira, Alvaro e Elza, maiores de idade. O falecido deixou bens, fez testamento.

filho de José Lopes e Rosalina da Conceição, já falecidos.

ocorrido no dia 7 de Junho de 1971 às 14:30 horas, no prédio da Unidade Cardiológica, n/subdistrito- vitimado por insuficiência cardíaca global-miocardio esclerose

conforme atestado do Dr. Protásio Lemos da Luz

que ficou arquivado neste cartório.
de São Paulo, n/capital.

O sepultamento foi feito no cemitério

O referido é verdade e dou fé.

Observações:

D. 6.18
S. A. 0.62
Total 6.80

DATILOGRAFADO POR:
ALDO ZAMPOL
ESCRIVENTE AUTORIZADO

São Paulo, 20 de julho de 197 1.

O Escrivão.

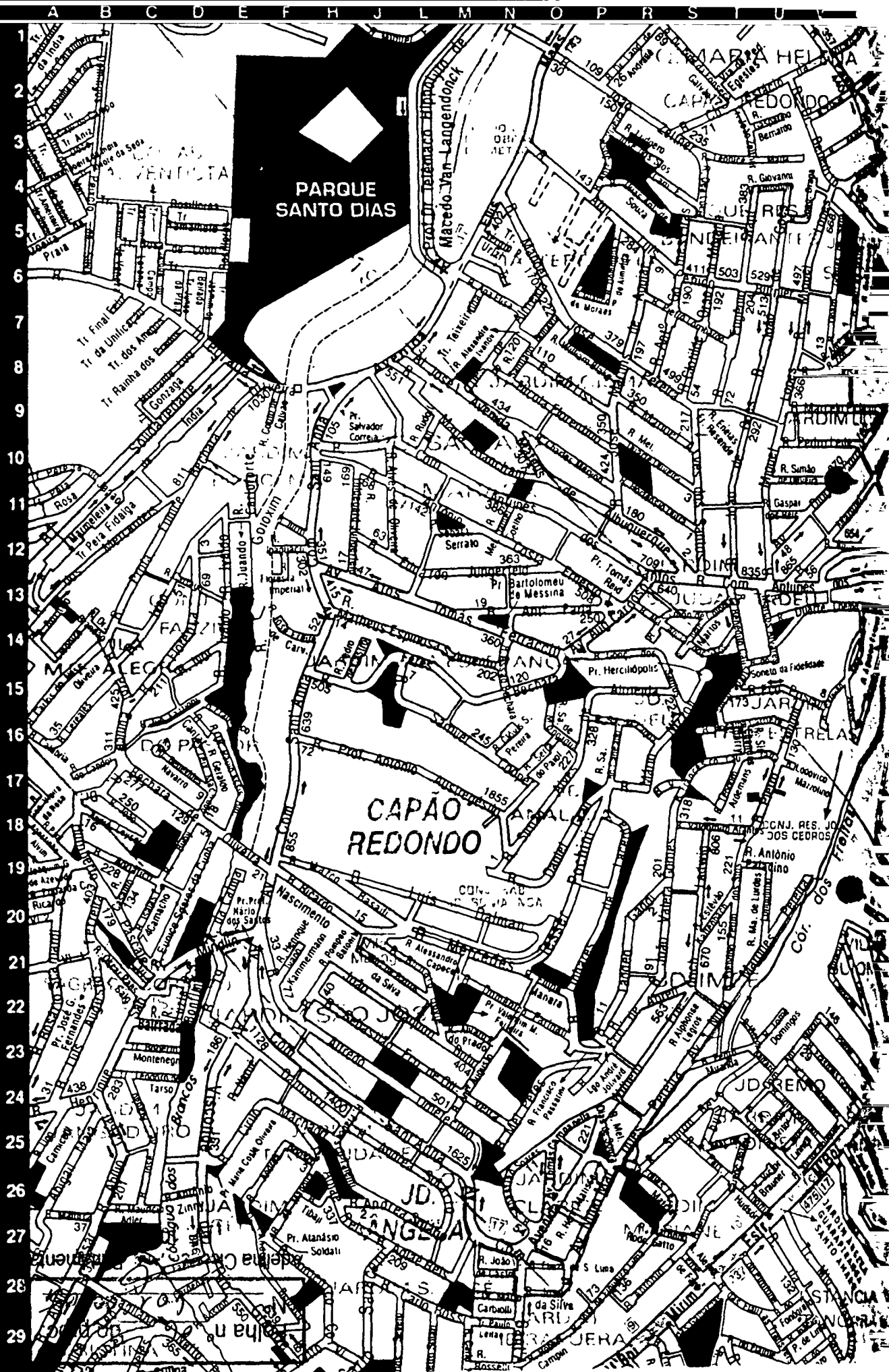
RUA AGUIAR DE BARROS, 84
TELEFONE: 33-1018
EXPEDIENTE: 9 às 12 - 14 às 17 hs.
DOMINGOS E FERIADOS: DAS 9 ÀS 12 HS.

NIVALDO ZAMPOL
ESCRIVENTE AUTORIZADO

(SELOS NO VERSO)

Firma do Tabelião UBALDINO
RUA DARGLÓRIA, 98 - PRÓXIMO AO FORUM

no Tabelião Ubaldino
Rua da Glória, 98 (Próximo ao Fórum)





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07
do processo n.º 01-601 de 20 05 03 / 10 / 05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

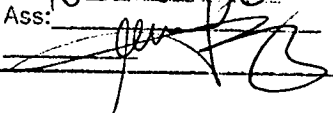
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça

SEM EFEITO

Angela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

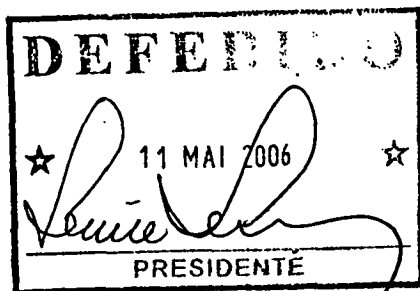
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação solicitados cob
tr. 02
Em 18 / 05 / 96
Ass: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08 do proc.
nº 01-001 de 20 05

MIRANDOLINI
Agência de Registro Legislativa
RP 10.913

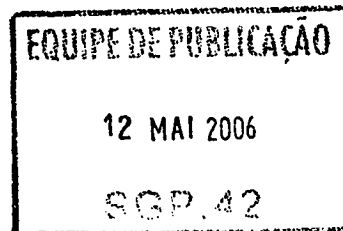


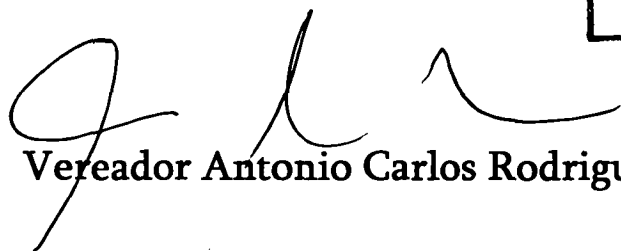
REQUERIMENTO

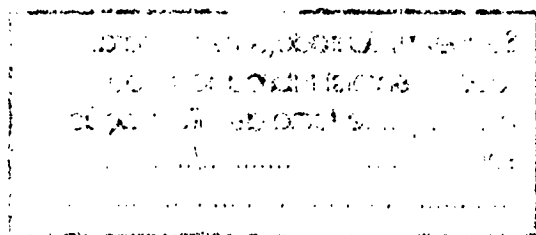
13 - RDS
13- 0866/2006

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais
que seja retirada a propositura Projeto de Lei nº 0601/05
de minha autoria

Sala das Sessões,




Vereador Antonio Carlos Rodrigues



A SGP-33
Arquivar o presente processo

18.1.05.1.06

[Handwritten signature]

ANGELA ZORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s) em data,
doc.ento(s) rubricado(s) ob
nº 09 e folha de informação
sol. 24.1.05.1.06

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 09
do processo 01-601 de 2005 24/05/2006

[Handwritten signature]
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 09 fls.
Arquivado em 24/05/2006
O Funcionário

[Handwritten signature]
Aparecido Ferreira
RF 101075